



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Tia Belinha		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Tia Belinha, anteriormente denominado Escolinha de Educação Infantil e Ensino Fundamental Reino do Saber, no município de Crato, autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5878090/2014	PARECER Nº 0044/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Maria Margarete e Silva, diretora do Centro Educacional Tia Belinha, anteriormente denominado Escolinha de Educação Infantil e Ensino Fundamental Reino do Saber, no município de Crato, por meio do processo nº 5878090/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, a autorização do curso de ensino fundamental e a aprovação da mudança de denominação.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Delmiro Gouveia, nº 47, Bairro Ossian Araripe, CEP: 63.100-000, no município de Crato, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 08.656.751/0001-72.

Responde pela direção Maria Margarete e Silva, especialista em Administração Escolar, Registro nº 5038; pela secretaria escolar, Maria Adalve e Silva, Registro nº 8770. O corpo docente é composto de quatorze professores, sendo sete habilitados e sete autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.010 (mil e dez) livros para um total de 184 (centro e oitenta e quatro) alunos matriculados, revelando uma proporção de 5.48 livros por aluno.

Os responsáveis pelas instalações físicas e salubridade são, respectivamente, Francisco de Freitas Justo Júnior, CREA nº 6639, e Ana Letícia Ribeiro de Lima, CRM nº 28625.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

avfm/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0044/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Tia Belinha, anteriormente denominado Escolinha de Educação Infantil e Ensino Fundamental Reino do Saber, no município de Crato, à autorização do curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, à homologação do regimento escolar e à aprovação da mudança de denominação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício